



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 198 / 2024.

Camaragibe, 07 de Junho de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 031/2020, Dispensa de Licitação nº 010/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2020, de número da página 415 à 461, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 11;
- Autos do Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2022, de número da página 182 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA;
- Autos do Processo Licitatório nº 034/2023, Dispensa de Licitação nº 015/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2023, de número da página 103 à 154, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ESTAÇÃO NOVA;
- Autos do Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2021, de número da página 277 à 332, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TABATINGA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 016/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2021, de número da página 230 à 288, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CELEIRO;
- Autos do Processo Licitatório nº 018/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2021, de número da página 270 à 322, referente a locação do imóvel onde funciona O CAPS INFANTIL JUVENIL CAMARÁ MIRIM;
- Autos do Processo Licitatório nº 124/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 093/2021, de número da página 257 à 320, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 7/6/24 às: 12:17



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

Prazo: 28/05/2024 a 28/05/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 290524024455

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021
SECRETARIA DE SAÚDE- 29/05/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021, FIRMADO EM 28 DE MAIO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

IOSIMERE ARAÚJO DE MOURA

Objeto:

Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 092/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da CAPS Infantil – Camará Mirim, situada na Rua Afonso Pena, nº 104 (antigo 81-A), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10207783, integram este aditivo o Parecer Técnico nº 022/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 092/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 4.789,62 %, conforme justificativa da área técnica de 10 de abril de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 60.000,00

Prazo: 28/05/2024 a 28/05/2025

Dotação Orçamentária:



Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2477

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 290524025842

PORTARIA Nº 128
SECRETARIA DE SAÚDE- 29/05/2024

PORTARIA Nº 128 DE 28 DE MAIO DE 2024

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato e **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIM**, CPF/MF nº 773.762.54-6, matrícula nº 4.0102412.2, como Fiscal Administrativo Titular do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2021 o(a) servidor(a) **SR. RUTE NUNES VIEIRA**, CPF nº 114.433.224-9 sendo este oriundo do processo administrativo nº 002/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. BRUNO GUTEMBERG DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 078.108.044-48.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – U TABATINGA I, situada na Rua Alfredo Osorio, nº 60, Lot Jardim Tabatinga, Quadra D, Lote 14, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP 54756-180,

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **R. JANILLY LAÍS DA SILVA**, CPF 119.683.284-37, como Fiscal Administrativo Suplente do Contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 28 DE MAIO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 28 de maio de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 290524030445

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021,
FIRMADO EM 28 DE MAIO DE 2024**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
JOSIMERE ARAÚJO DE MOURA

Objeto:

Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 092/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da CAPS Infantil – Camará Mirim, situada na Rua Afonso Pena, nº 104 (antigo 81-A), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10207783, integram este aditivo o Parecer Técnico nº 022/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 092/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 4.789,62 %, conforme justificativa da área técnica de 10 de abril de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 60.000,00

Prazo: 28/05/2024 a 28/05/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1068.2477

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021 - SESAU

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. JOSIMERE ARAÚJO DE MOURA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: A SRA. JOSIMERE ARAÚJO DE MOURA, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Afonso Olindense, nº 228, Apartamento nº 01, Várzea, Recife - PE, inscrita no CPF nº 460.335.724-91, RG nº 2.959.768 SSP/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 092/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da CAPS Infantil – Camará Mirim, situada na Rua Afonso Pena, nº 104 (antigo 81-A), Bairro Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10207783. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 022/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 092/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 4.789,62 %, conforme justificativa da área técnica de 10 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 092/2021 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2
2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 29 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a "morte súbita" do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 28 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSIMERE ARAÚJO DE MOURA
CONTRATADA/LOCADORA